

Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO IV

TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 1935

N. 618

PODER JUDICIARIO

CORTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

Acta da 13ª sessão ordinaria da Corte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 23 de Julho de 1935.

Presidencia do senhor desembargador João Dantas de Brito, presidente interino

Aos vinte e tres dias do mês de Julho de mil novecentos e trinta e cinco, presentes os senhores desembargadores João Dantas de Brito, Octavio Cardoso, Gervasio Prata, Edson de Oliveira Ribeiro e Hunald Cardoso e o procurador geral do Estado, em commissão, bacharel Manoel Candido dos Santos Pereira, abre-se a sessão á hora e no lugar do costume. Em virtude do acto do Poder Executivo, e 12 do corrente mês, que tornou sem effeito o Decreto n. 287, de 13 de Março do corrente anno, que creou junto á Corte de Appellação o cargo de sub-secretario da mesma Corte, o senhor presidente designou para secretario interino o amanuense Avelino Bispo Ribeiro, mandando proceder á leitura da acta da sessão ordinaria das Camaras Reunidas da Corte de Appellação de 9 deste mês, a qual, posta em discussão, é approvada sem debate. O senhor presidente dá conhecimento á Corte do seguinte officio do senhor desembargador Lupicino Amyntas da Costa Barros, dirigido aos membros da mesma Corte: "Deixando hoje o exercicio do cargo de desembargador dessa Egrejia Corte, em virtude de ter sido aposentado compulsoriamente, por decreto de hontem datado, cumpro o grato dever de apresentar, a todos os integros collegas as minhas despedidas, de par com perenne reconhecimento pelas reiteradas provas de estima, consideração e confiança que sempre recebi de cada um de vós, quer como simples companheiro de trabalho, quer como presidente dessa veneranda e culta Corte de Justiça, a quem tenho a satisfação de manifestar as minhas homenagens de sincero agradecimento e respeito." A seguir declara que ia proceder á eleição para o preenchimento do lugar de presidente, vago em consequencia da aposentadoria do desembargador Lupicino Barros, constante do acto do Poder Executivo de que trata o officio em apreço. O senhor desembargador Gervasio Prata, pedindo a palavra, propoz que se consignasse na acta de hoje um voto de saudade pelo afastamento da Corte, dos desembargadores Lupicino Barros, Zacharias Lourenço de Carvalho e Luiz Loureiro Tavares, o primeiro, figura de relevo na magistratura sergipana pelos seus dotes intellectuaes e moraes e de ha nuytos annos chefe do Poder Judiciario do Estado, posto em que prestou bons serviços á Justiça; os outros, destituídos recentemente dos seus cargos por acto do Executivo, tambem foram bons servidores da Justiça e juizes exemplares. Fazendo considerações em torno da personalidade de cada um desses magistrados, bem como da nobre missão do juiz na sociedade, nem sempre bem comprehendida,

propõe, ainda, o desembargador Gervasio Prata, a suspensão da presente sessão, como demonstração de pesar da Corte, pelo afastamento dos referidos magistrados dos seus cargos, involuntariamente. Os senhores desembargadores Hunald Cardoso e Octavio Cardoso se associam a essa manifestação de pesar. O senhor desembargador Edson de Oliveira Ribeiro, pedindo a palavra, declarou que votava tão somente pela inserção na acta de um voto de saudade pelo afastamento da Corte de Appellação, do desembargador Lupicino Barros, seu preclaro mestre e companheiro de lides judicarias por alguns annos. Posta em discussão a alludida proposta, foi approvada, por maioria de votos, pelo que foi suspensa a sessão. Eu, Avelino Bispo Ribeiro, secretario interino, lavrei esta acta.— João Dantas de Brito, presidente interino. — Avelino Bispo Ribeiro, secretario interino.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JUNTA APURADORA

Apuração do dia 9 de Agosto de 1935

5ª Secção — 2ª Zóna

Candidatos	Sob legenda	Sem legenda	Total
<i>Republicano Progressista</i>			
Para deputado Federal :			
Dr. Mauricio Graccho Cardoso	137	—	137
<i>União Republicana</i>			
Para deputado Federal :			
Dr. José Barretto Filho	77	1	78
<i>Integralismo</i>			
Para deputado federal :			
Wolney Loureiro Tavares	10	—	10

Aracaju, 9 de Agosto de 1935.—(aa) Octacilio Artísticos da Costa Junior, secretario da turma apuradora. Visto.—Leonardo Leite, presidente da turma.

OBSERVAÇÕES

Compareceram e votaram 233 eleitores. Deixaram de ser apuradas oito (8) cédulas.

6ª Secção — 2ª Zona			
Candidatos	Sob le- genda	Sem le- genda	Total
<i>Republicano Progressista</i>			
Para deputado federal :			
Dr. Mauricio Graccho Cardoso	148	—	148
<i>União Republicana</i>			
Para deputado federal :			
Dr. José Barretto Filho.....	62	—	62
<i>Integralismo</i>			
Para deputado federal :			
Wolney Loureiro Tavares	10	—	10

Aracaju, 9 de Agosto de 1935.—(aa) *Octacilio Aristides da Costa Junior*, secretario da turma apuradora. Visto.—*Leonardo Leite*, presidente da turma.

OBSERVAÇÕES

Compareceram e votaram 223 eleitores. Deixaram de ser apuradas trez (3) cédulas.

7ª Secção — 2ª Zona			
Candidatos	Sob le- genda	Sem le- genda	Total
<i>Republicano Progressista</i>			
Para deputado federal :			
Dr. Mauricio Graccho Cardoso	144	1	145
<i>União Republicana</i>			
Para deputado federal :			
Dr. José Barretto Filho.....	66	—	66
<i>Integralismo</i>			
Para deputado federal :			
Wolney Loureiro Tavares	7	—	7

Aracaju, 9 de Agosto de 1935.—(aa) *Octacilio Aristides da Costa Junior*, secretario da turma apuradora. Visto.—*Leonardo Leite*, presidente da turma.

OBSERVAÇÕES

Compareceram e votaram 225 eleitores. Deixaram de ser apuradas sete (7) cédulas.

8ª Secção — 2ª Zona			
Candidatos	Sob le- genda	Sem le- genda	Total
<i>Republicano Progressista</i>			
Para deputado federal :			
Dr. Mauricio Graccho Cardoso	137	—	137
<i>União Republicana</i>			
Para deputado federal :			
Dr. José Barretto Filho.....	79	—	79
<i>Integralismo</i>			
Para deputado federal :			
Wolney Loureiro Tavares	7	—	7

Aracaju, 9 de Agosto de 1935.—(aa) *Octacilio Aristides da Costa Junior*, secretario da turma apuradora. Visto.—*Leonardo Leite*, presidente da turma.

OBSERVAÇÕES

Compareceram e votaram nesta secção 225 eleitores. X

Deixaram de ser apuradas duas cédulas.

9ª Secção — 2ª Zona			
Candidatos	Sob le- genda	Sem le- genda	Total
<i>Republicano Progressista</i>			
Para deputado federal :			
Dr. Mauricio Graccho Cardoso	115	—	115
<i>União Republicana</i>			
Para deputado federal :			
Dr. José Barretto Filho.....	70	—	70
<i>Integralismo</i>			
Para deputado federal :			
Wolney Loureiro Tavares	11	—	11

Aracaju, 8 de Agosto de 1935. — (aa) *Sebastião de Aguiar Machado*, secretario da turma apuradora. Visto.—*Gervasio Prata*, presidente da turma.

OBSERVAÇÕES

Uma cédula em branco e outra assignalada.

10ª Secção — 2ª Zona			
Candidatos	Sob le- genda	Sem le- genda	Total
<i>Republicano Progressista</i>			
Para deputado federal :			
Dr. Mauricio Graccho Cardoso	134	—	134

União Republicana

Para deputado federal :

Dr. José Barretto Filho..... 66 — 66

Integralismo

Para deputado federal :

Wolney Loureiro Tavares 8 — 8

Aracaju, 9 de Agosto de 1935. — (aa) *Sebastião de Aguiar Machado*, secretario da turma apuradora. Visto.— *Gervasio Prata*, presidente da turma.

OBSERVAÇÕES

Uma cedula assignalada.

11ª Secção — 2ª Zona

Candidatos	Sob le- genda	Sem le- genda	Total
<i>Republicano Progressista</i>			

Para deputado federal :

Dr. Mauricio Graccho Cardoso 126 — 126

União Republicana

Para deputado federal :

Dr. José Barretto Filho..... 84 — 84

Integralismo

Para deputado federal :

Wolney Loureiro Tavares 11 — 11

Aracaju, 9 de Agosto de 1935. — (aa) *Sebastião de Aguiar Machado*, secretario da turma apuradora. Visto.— *Gervasio Prata*, presidente da turma.

OBSERVAÇÕES

Uma sobre-carta vazia ; duas cedula com dizeres es-
tranhos ; uma cedula assignalada e uma sobre-carta com
duas cedula diferentes.

12ª Secção — (Socorro) — 2ª Zona

Candidatos	Sob le- genda	Sem le- genda	Total
<i>Republicano Progressista</i>			

Para deputado federal :

Dr. Mauricio Graccho Cardoso 60 — 60

União Republicana

Para deputado federal :

Dr. José Barretto Filho..... 118 — 118

Integralismo

Para deputado federal :

Wolney Loureiro Tavares 6 — 6

Aracaju, 9 de Agosto de 1935. — (aa) *Sebastião de Aguiar Machado*, secretario da turma apuradora. Visto.— *Gervasio Prata*, presidente da turma.

OBSERVAÇÕES

Uma sobre-carta vazia.

1ª Secção — Capella — 5ª Zona

Candidatos	Sob le- genda	Sem le- genda	Total
<i>Republicano Progressista</i>			

Para deputado Federal :

Dr. Mauricio Graccho Cardoso 69 — 69

União Republicana

Para deputado Federal :

Dr. José Barretto Filho..... 113 — 113

Integralismo

Para deputado Federal :

Wolney Loureiro Tavares — — —

Aracaju, 9 de Agosto de 1935. — (aa) *Sebastião de Aguiar Machado*, secretario da turma apuradora. Visto.— (a.) *Gervasio Prata*, presidente da turma.

OBSERVAÇÕES

Uma sobre-carta contendo cedula diferentes.

2ª Secção — Capella — 5ª Zona

Candidatos	Sob le- genda	Sem le- genda	Total
<i>Republicano Progressista</i>			

Para deputado Federal :

Dr. Mauricio Graccho Cardoso 74 — 74

União Republicana

Para deputado Federal :

Dr. José Barretto Filho..... 89 — 89

Integralismo

Para deputado Federal :

Wolney Loureiro Tavares 3 — 3

Aracaju, 9 de Agosto de 1935. — (aa) *Sebastião de Aguiar Machado*. Visto. — *Gervasio Prata*, presidente da turma.

OBSERVAÇÕES

Uma sobre-carta em branco.

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Waldemar Fortuna de Castro, juiz municipal deste termo de Boquim, da quarta comarca do Estado de Sergipe, com sede na cidade de Lagarto, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos os que este edital com o prazo de trinta (30) dias virem, ou d'elle noticia tiverem que, por parte de Francisco Frontin Macedo e João Frontin Macedo, por seu bástante procurador e advogado legalmente constituído desembargador em disponibilidade Edison de Oliveira Ribeiro, foi dirigida ao mesmo juiz a petição do theor seguinte: "Illustrissimo senhor doutor juiz municipal deste termo de Boquim. Francisco Frontin Macedo, solteiro, maior, funcionario do Banco do Brasil, residente na cidade do Rio de Janeiro, ora licenciado nesta cidade e João Frontin Macedo, casado, operario, residente actualmente nesta cidade, ora denominados autores, requerem por seu advogado sub firmado *ut* instrumento de procuração junto, que, *data venia*, sejam citados suas tias e primos illegitimos Luzia da Silva Macedo, domiciliada e residente na Fazenda "Bella Vista", neste termo; Josephina da Silva Macedo, domiciliada e residente na Fazenda "Horizonte", neste termo; Maria da Gloria Macedo, domiciliada e residente nesta cidade; Francisca Cardoso da Silveira, residente e domiciliado na cidade de Itabaianinha, (Sergipe); major Joaquim Cardoso da Silveira, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo; Antonio Carvalho Silveira, por cabeça de sua mulher Etelvina Macedo Silveira, residentes e domiciliados na villa de Salgado, neste Estado e Antonio Cardoso da Silveira, ausente em lugar incerto e não sabido, ora denominados réus, para, na primeira audiencia deste Juizo, após a ultima citação, falarem aos termos da presente acção ordinaria de investigação de paternidade il-

legitima cumulada com petição de herança, na qual — 1º P. P. Que em Agosto de 1905, Joaquim Cacedo, irmão das tres primeiras rés e tio dos demais réus acima indicados, uniu-se em concubinato com a sua mãe Joana Cunha Soares, levando-a para a sua propriedade denominada "Riachão", neste termo, onde viveu com a mesma teúda e mantida em seu poder até 1913; — 2º P. P. Que dessa união, illicita embora, nasceram os autores, os quaes foram concebidos, nascidos e criados durante o concubinato; — 3º P. P. Que de 1913 a 1916 continuou o estado de concubinato dos seus referidos paes, passando a sua mãe a residir na villa do Arauá, deste Estado, pôr ordem e conta do seu dito pae afim de iniciar alli a educação dos autores; — 4º P. P. Que a apresentação dos nomes dos autores ao Registro Civil dos seus nascimentos foi feita pelo seu proprio pae; — 5º P. P. Que a qualidade de filhos que os autores invocam fica ainda comprovada pela demonstração publica de interesse e dedicação por parte do seu dito pae, bem como pelas cartas juntas, em as quaes se vê positivamente a declaração de sua paternidade, acompanhada de prova de estima esmerada e decidido empenho pela sua felicidade; — 6º P. P. Que ao tempo da concepção dos autores, seus paes eram solteiros e não havia impedimento algum que os inibisse de se casarem; — 7º P. P. Que a presente acção deve ser julgada procedente e provada para o fim de, nos termos do artigo 363 ns. 1 e 3 do Código Civil Brasileiro, se declarar os autores Francisco Frontin Macedo e João Frontin Macedo, filhos illegitimos de Joaquim Macedo, com todos os direitos consequentes desse reconhecimento, e, portanto, a sua qualidade de unicos herdeiros, condemnando-se aos réus a reconhecer-lhes esta qualidade, e a entregar-lhes os bens deixados pelo seu alludido pae e descriptos no inventario respectivo,

com os seus fructos e rendimentos, citado o representante do Ministerio Publico e obedecidas as demais formalidades legais. Protestam pelos depoimentos dos réus, sob pena de confessos, por inquirição de testemunhas e por todo genero de provas. Dão á causa para os efeitos fiscaes o valor de 200:000\$000, Em tempo: Requerem a citação do réu João Cardoso da Silveira, residente na Fazenda "Cubiça", termo do Salgado. Boquim, 8 de Junho de 1935. (Assignada:) Adv. Edison de Oliveira Ribeiro (sobre dois mil réis de sello estadual e um de educação e saude, devidamente inutilizados). — Na dita petição foi exarado o seguinte despacho:—"Recebida hoje. A. á conclusão. Boquim, 12-6-935. W. F. Castro"; Conclusos os autos foi lançado o despacho que se segue: — "Sejam feitas as citações na forma da lei. Boquim, 14-6-935. W. F. Castro". E porque o réu Antonio Cardoso da Silveira está ausente, em lugar incerto e não sabido, consoante declaração dos autores comprovada pelas certidões do escrivão do feito e do official de justiça deste termo, lançadas nos autos, mandou o meretissimo juiz passar o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, pelo qual cita, chama e réquer o dito Antonio Cardoso da Silveira, para que venha á primeira audiencia do seu Juizo, findo que seja o dito prazo, falar aos termos da acção ordinaria de investigação de paternidade illegitima cumulada com petição de herança, ficando tambem citado para todos os termos da mesma acção até final. As audiencias do Juizo são realizadas ás onze horas dos dias de quarta-feira, sendo dia util e sendo feriado, no dia anterior. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boquim, em primeiro de Julho de 1935. Eu, Pedro Simões Freire, escrivão, que escrevi. Boquim, 2 de Julho de 1935. — Waldemar Fortuna Castro.